



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

LEI Nº 1523/94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parauapebas para o Exercício de 1995 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Parauapebas, para o Exercício Financeiro de 1995, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 54.850.000,00 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - A Receita é realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 1, obedecendo a seguinte classificação geral:

EM R\$ 1,00

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	30.429.000
Receita Tributária	5.883.000
Receita Patrimonial	31.000
Receita Industrial	1.000
Transferências Correntes	24.449.000
Outras Receitas Correntes	65.000



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 02

LEI Nº 1523/94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

II - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	24.421.000
Transferência de Capital	23.584.000
Outras Receitas de Capital	837.000
TOTAL GERAL	<u>54.850.000</u>

Art. 3º - A despesa fixada será realizada conforme as discriminações contidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos.

I - <u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	EM R\$	1,00
01 - Legislativa	3.800.000	
03 - Administração e Planejamento	11.361.880	
04 - Agricultura	1.233.000	
04 - Comunicações	213.000	
08 - Educação e Cultura	12.573.000	
09 - Energia e Rec. Minerais	1.750.000	
10 - Habitação e Urbanismo	4.740.000	
11 - Ind. Comércio e Serviços	2.225.000	
13 - Saúde e Saneamento	11.082.000	
14 - Trabalho	135.000	
15 - Assist. e Previdência	2.092.000	
16 - Transporte	3.420.000	
99 - Reserva de Contigência	225.120	
TOTAL GERAL	<u>54.850.000</u>	



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 03

LEI Nº 1523/94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

2 - <u>DESPESAS POR PODERES</u>	EM R\$ 1,00
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>3.800.000</u>
Câmara Municipal	3.800.000
<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>51.050.000</u>
Gabinete do Prefeito	4.367.000
Procuradoria Geral	158.600
Sec. de Planej. e Urbanismo	293.000
Sec. de Fomento Econômico	2.609.000
Sec. de Administração	2.303.200
Sec. de Finanças	783.080
Sec. de Educação	10.893.000
Sec. de Saúde	4.583.000
Sec. de Obras e Urbanismo	24.835.000
Reserva de Contigência	225.120
TOTAL GERAL	<u>54.850.000</u>

3 - <u>DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	EM R\$ 1,00
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	26.452.900
Despesas de Custeio	24.425.800
Transferências Correntes	2.027.100
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	28.171.980
Investimentos	25.629.900
Inversões Financeiras	460.000
Transferências de Capital	2.082.080



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Fl. 04

LEI Nº 1523/94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

<u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</u>	225.120
Reserva de Contigência	225.120
TOTAL GERAL:	<u>54.850.000</u>

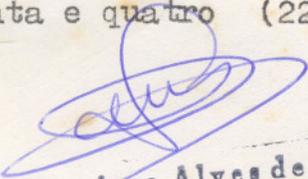
Parágrafo Único - As despesas das Autarquias instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, são discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecem a mesma forma do orçamento geral do Município e são aprovadas de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de receita, de acordo com o que estabelece o art. 7º, inciso II da Lei Federal número 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (22/12/1994).


Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

*